Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 021/74

Súmula: Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional.

A CAMARA MUNICIPAL DA LAPA, Estado do Paraná, A P R O V A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento municipal do corrente exercício um crédito adicional especial até o limite de Cr$... 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros), destinado a atender despesas do exercício de 1973, referente à instalação de aparelho de Raio X, no Serviço Médico Integrado da Prefeitura (Posto de Higiene).

Art. 2º - O presente crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação, apurado no corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas das as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 04 de novembro de 1974

Dr. Nelson Accioly Calderari
Presidente

Ademir Gonçalves
1º Secretário

Registrado em 11/11/74 Livro 4 - fls 3

Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 024/74

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu / sanciono a seguinte Lei:-

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento municipal do corrente exercício um crédito adicional especial até o limite de Cr$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros), destinado a atender despesas do exercício de 1973, referente à instalação de aparelho de Raio X, no Serviço Médico Integrado da Prefeitura (Posto de Higiene).

Art.2º - O presente crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação, apurado no corrente exercício.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 21 de outubro de 1974

JOSÉ RIBAS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCOLO Nº 111/74
DATA 21 / 10 / 74
Recebido

Comissão de Legislação e Justiça

O presente projeto é legal.

Sala das sessões, em 21 de outubro de 1974.

Cacilda Luso Marins

Parecer da Comissão de Orçamentos.

Existindo ainda um saldo de Cr$ 436.078,76, da previsão do excesso de arrecadação no presente exercício financeiro. De acordo com o artigo 43, da Lei 4320, opinamos pela aprovação do presente projeto de Lei.

Sala das Sessões em 29/10/74

João Coelho Carneiro